Diário Oficial

EDIÇÃO 644
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
25 DE JUNHO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1934, de 25 de junho de 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, A PARTIR DAS 12 HORAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 50.346, de 24 de junho de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 29 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **29 de junho** de 2026 (segunda-feira), a partir das 12 horas, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro – Cambuci - CEP: 28430-482 | Telefone.: (22) 2900-0501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 015, de 18 de junho de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VALUNTÁRIA INTEGRAL** do servidor **PAULO CESAR CORREA AGUIAR,** no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 200.0309, CPF nº **728.828.917-68,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
Promoção GM – 70% (Lei Municipal 431/21)	R$ 1.150,95
TOTAL PROVENTOS	**R$ 4.028,31**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA